



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETO Nº 054/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

O Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, entre o período de julho de 2024, estendendo-se até a presente data, não foi suficiente para suprir a necessidade da população do município com área de 2.972,109 km<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO** que a perda de 88% de lavoura e mais de 1.350 bovinos nos últimos 06 (seis) meses, além da falta de água para o consumo humano e para os animais, conforme relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vive de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

**CONSIDERANDO** que as poucas chuvas ocorridas no Município durante os últimos 06 (seis) meses de 2024 não foram suficientes para que mantivesse água potável, ou seja, em condições de uso humano. Sendo assim, agravando a situação de anormalidade já existente, aumentando o risco de queimadas, além de aumentar a falta de água para consumo humano e animal, trazendo aos cofres públicos municipais despesas com o auxílio de carros-pipas, sendo ainda insuficiente para atender a população afetada com o evento;

**CONSIDERANDO** ainda que o Município de Boa Vista do Tupim não tem condições orçamentária de arcar com as despesas para limpeza total de aguadas dificultando, assim, o armazenamento de água potável;

**CONSIDERANDO** que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município de Boa Vista do Tupim contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Far-se-á, por meio de procedimento de dispensa de licitação, a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente ao atendimento das situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da entrada em vigor deste Decreto, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA**, em 09 de janeiro de 2025.

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração